

EDITAL

Normas de Funcionamento do Programa Regime Escolar 2026/2027

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, o Executivo Municipal deliberou aprovar em reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2026, a proposta de **Normas de Funcionamento do Programa Regime Escolar 2026/2027**.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no site do Município.

Braga, Paços do Município.

O Presidente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

EDITAL
Número: 2026-0526 Data: 02/07/2026

Código Validação: 923ES56KNDCCSSWPPAAJXGA32
Verificação: <https://braga.balcaoeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 1 / 9



NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA REGIME ESCOLAR

**Escolas da rede pública do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico e
do Município de Braga**

Ano Letivo 2026/2027

EDITAL
Número: 2026-0526 Data: 02/07/2026

Código Validação: 923ES56KNDCCSSWPPAAJXGA32
Verificação: <https://braga.balcaoelectronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 2 / 9



ÍNDICE

Enquadramento.....	3
CAPÍTULO I - Disposições Gerais.....	3
Artigo 1.º - Objeto e âmbito de aplicação.....	3
Artigo 2.º - Objetivo.....	3
Artigo 3.º - Destinatários.....	3
CAPÍTULO II – Disposições Gerais.....	4
Artigo 4.º - Distribuição de Leite.....	4
Artigo 5.º - Distribuição de Fruta.....	4
CAPÍTULO III – Responsabilidades.....	5
Artigo 6.º - Responsabilidades dos Estabelecimentos Escolares.....	5
Artigo 7.º - Responsabilidades dos Agrupamentos de Escolas.....	5
CAPÍTULO IV - Disposições Finais e Transitórias.....	6
Artigo 8.º - Sugestões e Reclamações.....	6
Artigo 9.º - Proteção de dados.....	6
Artigo 10.º - Situações Omissas.....	6
Artigo 11.º - Entrada em vigor.....	6
ANEXO I –Estabelecimentos de Educação e Ensino.....	7

EDITAL
Número: 2026-0526 Data: 02/07/2026



NORMAS FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA REGIME ESCOLAR
Escolas da rede pública do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico e do
Município de Braga

Ano Letivo 2026/2027

Enquadramento

O Regime Escolar é uma das medidas previstas no Regulamento (UE) 2016/791 e nas Portarias n.º 113/2018 e n.º 94/2019, que regulamenta o regime de concessão da ajuda comunitária destinada à distribuição de leite e produtos lácteos e fruta aos alunos dos estabelecimentos de ensino no continente e nas regiões autónomas, e revoga a Portaria nº 398/2002, de 18 de abril.

Considerando a necessidade de estabelecer e enquadrar as regras e os procedimentos aplicáveis ao fornecimento e funcionamento do Regime Escolar, cumpre criar normas que disciplinem o funcionamento deste serviço.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto e âmbito de aplicação

As presentes normas estabelecem as regras e as condições de funcionamento do Regime Escolar, sob gestão do Município de Braga.

Artigo 2.º

Objetivo

O fornecimento de fruta e leite escolar tem como objetivo contribuir para promover o bem-estar da criança e adolescente, bem como melhorar a capacidade de aprendizagem e desempenho escolar, através do fornecimento de fruta, leite simples com ou sem lactose e bebida vegetal, num ambiente que favorece a educação para a saúde, promoção de estilos de vida saudáveis e de equidade social.

Artigo 3.º

Destinatários

Beneficiam do Programa Regime Escolar todos os alunos que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho (Anexo I).

EDITAL
Número: 2026-0526 Data: 02/07/2026

Código Validação: 923ES56KNDCCSSWPPAAJXGA32
Verificação: <https://braga.palcaoeltronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 4 / 9



CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 4.º

Distribuição de Leite

1. O leite escolar é fornecido diariamente ao longo do ano letivo às crianças das escolas da rede pública do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Braga.
2. Se um(a) aluno(a) apresentar uma situação, resultante de alergia, intolerância alimentar ou outra, que determine a necessidade de substituição do leite simples por leite sem lactose ou bebida vegetal, o Encarregado de Educação deve apresentar no Agrupamento de Escolas a declaração médica, juntamente com o formulário “Pedido de Alimentação Alternativa” devidamente preenchido e assinado, no início de cada ano letivo ou aquando da verificação da necessidade. O pedido deve ser renovado anualmente.
3. Nas situações em que uma criança apresente um regime vegetariano e pretenda o fornecimento de bebida vegetal, o Encarregado de Educação deve apresentar no Agrupamento de Escolas o formulário “Pedido de Alimentação Alternativa” devidamente preenchido e assinado.
4. Os Agrupamentos de Escolas devem enviar todos os pedidos rececionados para a Divisão de Educação através do e-mail educa@cm-braga.pt.

Artigo 5.º

Distribuição de Fruta

1. A fruta escolar é fornecida, bissemanalmente, durante 35 semanas ao longo do ano letivo às crianças das escolas da rede pública do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Braga.
2. Se um(a) aluno(a) apresentar uma situação, resultante de alergia, intolerância alimentar ou outra, que determine a necessidade de restrição no consumo de algum hortofrutícola, o Encarregado de Educação deve apresentar no Agrupamento de Escolas a declaração médica, juntamente com o formulário “Pedido de Alimentação Alternativa” devidamente preenchido e assinado, no início de cada ano letivo ou aquando da verificação da necessidade. O pedido deve ser renovado anualmente.
3. Os Agrupamentos de Escolas devem enviar todos os pedidos rececionados para a Divisão de Educação através do e-mail educa@cm-braga.pt.
4. Sempre que se verifiquem alterações do número de alunos a frequentar os estabelecimentos de educação e ensino, o Coordenador deve enviar a

EDITAL
Número: 2026-0526 Data: 02/07/2026

Código Validação: 923ES56KNDCCSSWPPAAJXGA32
Verificação: <https://braga.palcaoeltronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 5 / 9



retificação para o e-mail educa@cm-braga.pt, com os dados por turma, para que o fornecedor seja informado.

CAPÍTULO III – RESPONSABILIDADES

Artigo 6.º

Responsabilidades dos Estabelecimentos Escolares

1. Garantir a distribuição diária do Leite Escolar, na proporção definida com a obrigatoriedade da entrega de leite meio gordo branco (simples ou sem lactose), a todas as Crianças, diariamente.
2. Assegurar o registo diário dos consumos reais de Leite Escolar e envio dos mapas mensais para o Agrupamento de Escolas.
3. Assegurar a receção e acondicionamento do Leite Escolar, entregue pela empresa contratada, a par do consumo tendo em conta o prazo de validade.
4. Garantir a distribuição bissemanal da fruta escolar, nos dias previstos pelo Município de Braga, promovendo o consumo dentro da sala de aula, na presença do Professor.
5. Assegurar a assinatura das guias de remessa, com indicação da data de entrega, no momento da receção dos produtos nas Escolas.
6. Afixar o cartaz do Programa Regime Escolar em local visível, localizado na entrada principal do Estabelecimento de Educação/Ensino. A afixação desde cartaz é obrigatória e deve ficar em permanência durante o decorrer do ano letivo.
7. Organizar atividades de sensibilização com os alunos para prossecução dos objetivos gerais do programa escolar, promovendo o conhecimento da agricultura, a adoção de hábitos alimentares saudáveis, o combate ao desperdício de alimentos, entre outras temáticas.
8. Reportar todas as situações de não conformidade ou quaisquer constrangimentos verificados no funcionamento do Programa.

Artigo 7.º

Responsabilidades dos Agrupamentos de Escolas

1. Assegurar o envio dos mapas mensais para a Divisão de Educação, através do e-mail educa@cm-braga.pt.
2. Comunicar à Divisão de Educação, de forma atempada, o registo de encomendas de leite realizadas, assim como a existência de excedentes com um prazo de validade curto, para o email educa@cm-braga.pt.

EDITAL
Número: 2026-0526 Data: 02/07/2026

Código Validação: 923ES56KNDCCSWPPAAJXGA32
Verificação: <https://braga.balcaoelectronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 6 / 9



3. Recolher evidências da realização das atividades de sensibilização dinamizadas pelas escolas e remeter à Divisão de Educação, para o e-mail educa@cm-braga.pt.
4. Assegurar a validação das faturas do leite escolar, no que respeita às quantidades fornecidas. Esta validação deve ser efetuada no prazo máximo de 1 mês após o encaminhamento pelo Município de Braga.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 8.º

Sugestões e Reclamações

As sugestões, reclamações ou pedidos de esclarecimento podem ser apresentados diretamente ao Município de Braga para o endereço educa@cm-braga.pt.

Artigo 9.º

Proteção de dados

Todos os dados pessoais recolhidos e tratados no âmbito da aplicação das presentes Normas respeita o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados).

Artigo 10.º

Situações Omissas

As situações omissas, não previstas nas presentes Normas, e que se justifique serem supridas, serão analisadas e resolvidas, caso a caso, pelo Município de Braga, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

1. As presentes Normas entram em vigor a partir do dia 1 de setembro de 2026.
2. O presente documento deve ser publicitado nos estabelecimentos escolares, bem como no Portal da Educação do Município de Braga e na Plataforma de Gestão Escolar do Município.

EDITAL
Número: 2026-0526 Data: 02/07/2026

Código Validação: 923ES56KNDCCSWPPAAJXGA32
Verificação: <https://braga.balcaoelectronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 7 / 9



ANEXO I – ESTABELECIMENTOS DE ESCOLARES

Agrupamento de Escolas		Estabelecimentos de educação e ensino	
		Pré-Escolar	1º CEB
1	Alberto Sampaio	EB de Arcos	
		EB de Esporões	
		EB de Fraião	
		EB n.º 1 de Nogueira	
		-	EB de Lomar
		-	EB de Trandeiras
		JI de Carvalho	-
		JI de Lomar	-
		JI de Monte	-
2	André Soares	EB da Ponte Pedrinha	
		EB de São Lázaro	
		EB do Fujacal	
		-	EB do Carandá
3	Braga Oeste	EB de Sequeira	
		-	EB de Cabreiros
		JI de Cabreiros	-
4	Carlos Amarante	EB de Espinho	
		EB de Este São Mamede	
		EB de Pedralva	
		EB de Sobreposta	
		EB de Este São Pedro	
		-	EB nº1 Gualtar
		JI de Gualtar	-
5	Celeirós	EB de Cruz	
		EB de Escudeiros	
		EB de Figueiredo	
		EB de Garapôa	
		EB de Guisande	
		JI Lamas	-
6	D. Maria II	EB de Nogueiró	
		EB de Tenões	
		EB n.º 2 de Lameiras	
		-	EB do Bairro Económico
		-	EB de S. João do Souto
		-	EB de Santa Tecla
		JI Bracara Augusta	-
7	Dr. Francisco Sanches	EB das Enguardas	
		EB de Quinta da Veiga	
		EB do Bairro da Alegria	
		-	EB do Bairro da Misericórdia
		-	EB de São Vitor

EDITAL
Número: 2026-0526 Data: 02/07/2026

Código de Verificação: 923ES56KNDCCSWPPAAJXGA32
Verificação: <https://braga.palcaoeltronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 8 / 9



		JI Quinta das Fontes	-
8	Maximinos	EB de Maximinos	
		EB da Naia	
		EB de Estrada	
		EB de Gondizalves	
		-	EB da Gandra
9	Mosteiro e Cávado	EB de Padim da Graça	
		EB de Merelim - São Paio	
		EB de Merelim - São Pedro	
		-	EB de Panoias
		-	EB de Carrascal
		JI de Panoias	-
		JI de Ruães	-
10	Real	EB de S. Frutuoso	
		-	EB de Frossos
		-	EB das Parretas
		-	EB da Sé
		-	EB nº1 de Real
		JI da Quinta das Hortas	-
		JI de Frossos	-
		JI de Parada de Tibães	-
11	Sá de Miranda	EB de Crespos	
		EB de Pousada	
		EB de Presa	
		-	EB de Eira Velha
		-	EB de Ortigueira
		-	EB de Bracara Augusta
		-	EB de Dume
		JI de Adaúfe	-
		JI de Coucinheiro	-
		JI de Dume	-
12	Trigal de Santa Maria	EB de Arentim	
		EB de Aveleda	
		EB de Estação	
		EB de Fradelos	
		EB de Tebosa	
		-	EB de Ruílhe
		JI de Cunha	-
		JI de Vilaça Entre Muros	-
		JI de Vimieiro	-
		JI Igreja (Priscos)	-
13	E. A. C. M. Calouste Gulbenkian	-	E. A. C. M. Calouste Gulbenkian

EDITAL
Número: 2026-0526 Data: 02/07/2026

Código Validação: 923ES56KNDCCSWPPAAJXGA32
Verificação: <https://braga.palcaoeltronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 9 / 9

